



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 002/2020 de 14 de Janeiro de 2020 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte especificação:

17 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

17.01 – Departamento de Indústria

22.661.1012.1.612 – Construção de Barracão Industrial

Fonte: 607 - Operações de Crédito Interna - FINISA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

17 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

17.01 – Departamento de Indústria

22.661.1012.1.613 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Industriais

Fonte: 607 - Operações de Crédito Interna - FINISA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Para Cobertura do Credito Especial previsto no Artigo Primeiro, fica indicado como Recursos o Excesso de Arrecadação proveniente da Operação de Credito – Programa FINISA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, autorizada pela Lei 2.440, de 31 de Dezembro de 2019, publicada no diário Eletrônico do Município em 03/01/2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

Elisandro dos Reis
Prefeito em Exercício